



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -
Coordenação de Análise Técnica**

Memorando.FEAM/URA CM - CAT.nº 67/2024

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

Para: Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Coordenação de Controle Processual

Angélica Aparecida Sezini

Coordenadora

Assunto: Arquivamento do processo de licenciamento simplificado SLA 321/2024

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0009589/2024-55].

Senhora Coordenadora,

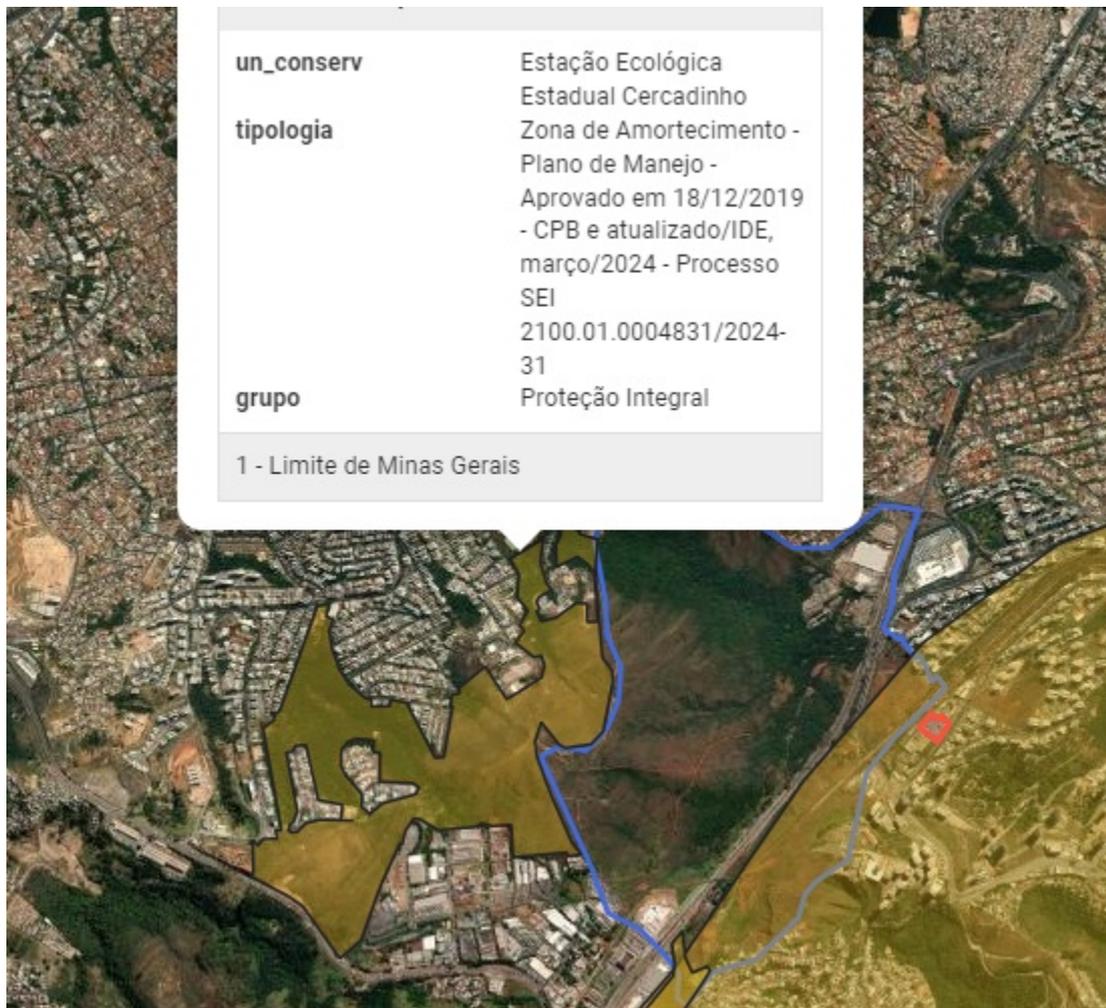
Tendo em vista a atualização da Zona de Amortecimento da E. E. do Cercadinho, disponibilizada na plataforma da Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE), solicitamos a análise quanto à possibilidade de arquivamento do processo de licenciamento simplificado SLA 321/2024 do empreendimento Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares S.A. - Biocor Instituto, situado no município de Nova Lima, conforme abaixo explicitado.

Trata-se de empreendimento enquadrado, conforme a Deliberação Normativa COPAM 217/2017, em Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018 (código E-05-07-0), classe 4.

O processo foi formalizado em 28/02/2024 com vistas a obter a regularização ambiental para o empreendimento que anteriormente era dispensado do licenciamento estadual e que por força da Deliberação Normativa COPAM 222/2018 tornou-se passível de deste.

Todavia, em meados do mês de março do corrente ano, a zona de amortecimento da referida unidade de conservação foi atualizada (2090.01.0008747/2024-91) o que promoveria a perda de objeto do processo supra, uma vez que o empreendimento não está inserido dentro do raio de abrangência da zona de amortecimento da unidade.

Imagem 01: Atualização da Zona de Amortecimento da E. E. do Cercadinho em face da localização do empreendimento (polígono vermelho)



Fonte: IDE-SISEMA, 11/04/2024.

Desse modo, com fulcro na mesma Deliberação Normativa COPAM 222/2018, solicitamos a avaliação, dessa Coordenação, quanto à possibilidade de arquivamento do referido processo de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria da Silva Sanches**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gabriel Menten Mendoza**, **Coordenador**, em 12/04/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86069468** e o código CRC **B2185C57**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -
Coordenação de Controle Processual

Processo nº 2090.01.0009589/2024-55

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

Procedência: Despacho nº 219/2024/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Assunto: Sugestão de Arquivamento do Processo SLA 321/2024 - Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares S.A. - Biocor Instituto

DESPACHO

Prezado Sr. Chefe da URA CM,

CONSIDERANDO a sugestão de arquivamento do P.A. SLA 321/2024 - Biocor Instituto, contida no Memorando 67 (86069468), elaborado pela equipe técnica da CAT, pelas razões ali expostas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002 (Lei do Processo Administrativo no âmbito da Adm. Pública Estadual), que dispõe que “A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”.

Sugerimos o **arquivamento** do processo de licenciamento ambiental SLA 321/2024, do Empreendedor Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares S.A. - Biocor Instituto, CNPJ 20.294.088/0001-09, localizado no Município de Nova Lima/MG.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista**, Servidor(a) **Público(a)**, em 18/04/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini**, Coordenadora, em 18/04/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86498770** e o código CRC **C982FD2C**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -
Coordenação de Análise Técnica**

Memorando.FEAM/URA CM - CAT.nº 67/2024

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

Para: Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Coordenação de Controle Processual

Angélica Aparecida Sezini

Coordenadora

Assunto: Arquivamento do processo de licenciamento simplificado SLA 321/2024

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0009589/2024-55].

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista a atualização da Zona de Amortecimento da E. E. do Cercadinho, disponibilizada na plataforma da Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE), solicitamos a análise quanto à possibilidade de arquivamento do processo de licenciamento simplificado SLA 321/2024 do empreendimento Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares S.A. - Biocor Instituto, situado no município de Nova Lima, conforme abaixo explicitado.

Trata-se de empreendimento enquadrado, conforme a Deliberação Normativa COPAM 217/2017, em Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018 (código E-05-07-0), classe 4.

O processo foi formalizado em 28/02/2024 com vistas a obter a regularização ambiental para o empreendimento que anteriormente era dispensado do licenciamento estadual e que por força da Deliberação Normativa COPAM 222/2018 tornou-se passível de deste.

Todavia, em meados do mês de março do corrente ano, a zona de amortecimento da referida unidade de conservação foi atualizada (2090.01.0008747/2024-91) o que promoveria a perda de objeto do processo supra, uma vez que o empreendimento não está inserido dentro do raio de abrangência da zona de amortecimento da unidade.

Imagem 01: Atualização da Zona de Amortecimento da E. E. do Cercadinho em face da localização do empreendimento (polígono vermelho)



Fonte: IDE-SISEMA, 11/04/2024.

Desse modo, com fulcro na mesma Deliberação Normativa COPAM 222/2018, solicitamos a avaliação, dessa Coordenação, quanto à possibilidade de arquivamento do referido processo de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria da Silva Sanches**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gabriel Menten Mendoza**, **Coordenador**, em 12/04/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86069468** e o código CRC **B2185C57**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -
Coordenação de Controle Processual

Processo nº 2090.01.0009589/2024-55

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

Procedência: Despacho nº 219/2024/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Assunto: Sugestão de Arquivamento do Processo SLA 321/2024 - Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares S.A. - Biocor Instituto

DESPACHO

Prezado Sr. Chefe da URA CM,

CONSIDERANDO a sugestão de arquivamento do P.A. SLA 321/2024 - Biocor Instituto, contida no Memorando 67 (86069468), elaborado pela equipe técnica da CAT, pelas razões ali expostas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002 (Lei do Processo Administrativo no âmbito da Adm. Pública Estadual), que dispõe que “A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”.

Sugerimos o **arquivamento** do processo de licenciamento ambiental SLA 321/2024, do Empreendedor Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares S.A. - Biocor Instituto, CNPJ 20.294.088/0001-09, localizado no Município de Nova Lima/MG.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista**, Servidor(a) **Público(a)**, em 18/04/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini**, Coordenadora, em 18/04/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86498770** e o código CRC **C982FD2C**.

MASP 1447555-2, Janaine Cristina Silva Rodrigues, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Timoteo, para o Centro De Remanejamento Do Sistema Prisional (CERESP) Ipatinga.

MASP 1443132-4, Kellen Maia De Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Centro De Referência Da Gestante Privada De Liberdade, para o Presídio De Vespasiano.

MASP 1173175-9, Lilliane Nunes De Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Parceria Público Privada, para o Presídio De São Joaquim De Bicas II.

MASP 1378462-4, Paola Kelly Assis Ferreira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Muriae, para o Presídio De Alem Paraíba.

MASP 1214925-8, Vanessa Aparecida De Paula Soares, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Santa Luzia, para a Penitenciária Jose Maria Alkimim.

MASP 1381226-8, Wanderleia Guedes, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Pedro Leopoldo, para o Centro De Referência Da Gestante Privada De Liberdade.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, publicado em 06/04/2024, referente ao servidor: MASP 1261156-2, MARCOS DE MATOS COSTA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0035910/2024-98.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1249030-6, RENATO RIBEIRO LOPES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0011600/2024-69.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1249023-1, DORCAS ALVES DO NASCIMENTO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0011924/2024-51.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1445411-0, CHARLES PEREIRA DASILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0012092/2024-74.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1249662-6, JOÃO VICTOR MACHADO COSTA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0012446/2024-22.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1273796-1, LEONARDO BRUNO DO NASCIMENTO VARELA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0011966/2024-81.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1277511-0, ADILSON DOS REIS COSTA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038575/2024-20.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1435883-2, GABRIELA CAIXETA DE MELO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038776/2024-04.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1289990-2, ELSON ARAUJO DE CARVALHO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038776/2024-04.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1447889-5, DIOVANE MESQUITA DA SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038741/2024-97.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1437611-5, GLAUCO BORGES RIOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038787/2024-19.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1446103-2, HUDSON OLIVEIRA SANTANA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038798/2024-13.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1341816-5, PAULO HENRIQUE RIBEIRO LOPES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038814/2024-66.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1221256-9, PAULO DOS REIS ALVES DA TRINDADE, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Carceragem do Fórum Governador Valadares, para o Presídio de Governador Valadares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0060465/2024-11.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1515682-1, NATHALIA NOGUEIRA DA SILVA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Socioeducativo Sete Lagoas, para a Superintendência de Apoio à Gestão Alimentar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064224/2024-77.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1514023-9, PEDRO HENRIQUE LELES DIAS, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Superintendência de Apoio à Gestão Alimentar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064276/2024-72.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1521225-1, MATHEUS JOSE SANTOS ANDRADE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Serviços Gerais, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064237/2024-17.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1513208-7, RAFAEL ABADE ANDRADE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Interação Provisória Dom Bosco, para a Diretoria de Compras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064276/2024-31.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1512149-4, RAFAELA PERES MOURA DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro de Interação Provisória Dom Bosco, para a Diretoria de Material e Patrimônio, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064274/2024-85.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1483064-0, RICCIERI ESTEVES DE SOUSA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Socioeducativo Horto, para a Diretoria de Contabilidade e Finanças, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064532/2024-06.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1533139-0, SARAH STEPHANIE DA CONCEIÇÃO TRINDADE XAVIER, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Socioeducativo Sete Lagoas, para a Diretoria de Contabilidade e Finanças, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0062199/2024-44.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1513143-6, IZABELA DOS SANTOS VILLAR, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, para a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064277/2024-04.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1455008-1, NATALIA RIBEIRO PERONA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Dom Bosco, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0011517/2024-79.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1574546 / 6, MAGNO CESAR GOMES ALVES, publicado em 29/12/2023; onde se lê: a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, com prejuízo da remuneração, leia-se: de forma ininterrupta, no período de 11/09/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1450099-5, JONATHAN PEREIRA DE ABREU, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0011355/2024-88.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1079447-7, HERMINIO GONCALVES DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Carceragem do Fórum Governador Valadares, para o Presídio de Governador Valadares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0060450/2024-28.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1380680-7, RHAMAYANA CARVALHO GOMES NUNES DA SILVA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Pedagogo, do Centro Socioeducativo Lindeia, para o Centro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0060840/2024-71.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1130398-9, CASSIO FABIANO SANTO ANDRE, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria de Segurança Externa, para a Diretoria Regional da 02ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0062973/2024-98.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1377901-2, VALDILENE DE PADUA CIRINO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria de Gestão de Vagas, para a Diretoria Regional da 01ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0062231/2024-53.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1168518-7, RODRIGO GUSTAVO FERREIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria Regional da 01ª RISP, para a Diretoria de Gestão de Vagas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.006246/2024-36.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1168518-7, RODRIGO GUSTAVO FERREIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria Regional da 01ª RISP, para a Diretoria de Gestão de Vagas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.006246/2024-36.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1449311-8, HELDER FERREIRA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038794/2024-24.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1446257-6, LIDIANE DE OLIVEIRA SALVIANO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria de Segurança Externa, para a Diretoria Regional da 02ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0060964/2024-21.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1449311-8, HELDER FERREIRA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038794/2024-24.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1449311-8, HELDER FERREIRA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038794/2024-24.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1449311-8, HELDER FERREIRA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038794/2024-24.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1449311-8, HELDER FERREIRA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038794/2024-24.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança